



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 493/2014

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no Art. 4º da Portaria nº 374/2014, por mais 60 (sessenta) dias a contar da data de 26 de Setembro de 2014, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 374/2014 datada em 25 de Junho de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Setembro de 2014.

  
Gelson Kruk da Costa  
Prefeito

CANDÓI

Publicado no Diário Juva  
Nº 3941  
De 23/09/14  
Resp. Flora

FRB/RH

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)